

**L E I N° 4.117, DE 11 DE MARÇO DE 2003**

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A REPASSES DO TETO DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI- 2002, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a 4ª parcela do Teto da Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI – 2002, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal, no valor de R\$ 4.784,78, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.170 – Manut Programa Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado..... R\$ 484,78

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo Federal , no valor de R\$ 4.784,78.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2003

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração